

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES- SMCL**
PORTARIA N.º 30/DEADM/GAB/SMCL

Portaria n.º 30/DEADM/GAB/SMCL

Assunto: Condução de veículo Oficial.

“Dispõe sobre a autorização aos servidores lotados na
Secretaria Municipal de contratos convênios e
licitações – SMCL, para conduzir a Frota Oficial”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe
conferem o art. 7º, incisos I e III, art. 78 da Lei Orgânica do
Município de Porto Velho e Lei Complementar nº 1.000, de 07 de
janeiro de 2025**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar os servidores abaixo mencionados, a conduzir
veículos oficiais, conforme determinação da Lei nº 1948, de 28 de
julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá
outras providências”.

Servidor	Cargo	Matrícula
Francisco Clodoaldo de Matos Junior	Gerente II	10079994
Gabriel Reis Rosa	Gerente II	10078774

Art. 2º – Ao condutor cabe:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta Portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes;

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o
desenvolvimento das atividades desta SMCL;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Porto Velho/RO, 14 de Novembro de 2025.

Atenciosamente,

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações

Publicado por:

Júlia Roberta Melgar Pereira

Código Identificador:887610FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/11/2025. Edição 4111

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>